L E I Nº 903

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal, em 43% (Quarenta e três por cento) sobre os vencimentos do mês de março de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os aumentos de que trata a presente artigo, atingirá os funcionários ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correão a conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 1994.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de abril de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I

"TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS"

NÍVEL	VENCIMENTOS CR$ REAL
CC - 1	168.168,00
CC - 2	224.224,00
CC - 3	280.280,00
CC - 4	392.392,00
CC - 5	462.462,00
CC - 6	546.546,00

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	28.028,00
FG - 2	42.042,00
FG - 3	56.056,00

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	126.126,00	132.432,30	139.053,91	146.006,60	153.306,93
	2	140.140,00	147.147,00	154.504,35	162.229,56	170.341,03
	3	196.196,00	206.005,80	216.306,09	227.121,39	238.477,45
2	1	154.154,00	161.861,70	169.954,78	178.452,51	187.375,13
	2	168.168,00	176.576,40	185.405,22	194.675,48	204.409,25
	3	280.280,00	294.294,00	309.008,70	324.459,13	340.682,08
	4	420.420,00	441.441,00	463.513,05	486.688,70	511.023,13
3	1	336.336,00	353.152,80	370.810,44	389.350,96	408.818,50
	2	420.420,00	441.441,00	463.513,05	486.688,70	511.023,13
4	1	126.126,00	132.432,30	139.053,91	146.006,60	153.306,93
	2	154.154,00	161.861,70	169.954,78	178.452,51	187.375,13
	3	168.168,00	176.576,40	185.405,22	194.675,48	204.409,25
	4	182.182,00	191.291,10	200.855,65	210.898,43	221.443,35

		CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J
1	1	142.072,27	149.175,88	156.634,67	164.466,40	172.689,72
	2	178.858,08	187.800,98	197.191,02	207.050,57	217.403,09
	3	250.401,32	262.921,38	276.067,38	289.870,81	304.364,35
2	1	196.743,88	206.581,07	216.910,12	227.755,62	239.143,40
	2	214.629,71	225.361,19	236.629,24	248.460,70	260.883,73
	3	357.716,18	375.601,98	394.382,07	414.101,17	434.806,22
	4	536.574,28	563.402,99	591.573,13	621.151,78	652.209,36
3	1	429.259,42	450.722,39	473.258,50	496.921,42	521.767,49
	2	536.574,28	563.402,99	591.573,13	621.151,78	652.209,36
4	1	142.072,27	149.175,88	156.634,67	164.466,40	172.689,72
	2	196.743,88	206.581,07	216.910,12	227.755,62	239.143,40
	3	214.629,71	225.361,19	236.629,24	248.460,70	260.883,73
	4	232.515,51	244.141,28	256.348,34	269.165,75	282.624,03

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal